

pelo artigo 143.º do Código Penal, praticado em 9 de Agosto de 2002, por despacho de 12 de Setembro de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por se ter apresentado.

14 de Setembro de 2007. — O Juiz de Direito, *Jorge Augusto da Silva Dias*. — A Escrivã-Adjunta, *Cristina Durães*.

Anúncio n.º 6847-TL/2007

O juiz de direito, Dr. Carlos Raimundo, do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 13467/96.0JAPRT, pendente neste Tribunal contra o arguido Hélder Vital de Sousa Costa, filho de Eloíso Soares da Costa e de Esperança Rosa Caldeira de Sousa, natural de França, de nacionalidade portuguesa, nascido em 12 de Janeiro de 1973, casado, titular do bilhete de identidade n.º 10399729, com domicílio na Rua José Abreu, 27, rés-do-chão, esquerdo, A-Ver-o-Mar, 4490 Póvoa de Varzim, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 20 de Setembro de 1996, por despacho de 13 de Setembro de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

20 de Setembro de 2007. — O Juiz de Direito, *Carlos Raimundo*. — A Escrivã-Adjunta, *Fernanda Ferreira*.

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE PEQUENA INSTÂNCIA CRIMINAL DO PORTO

Anúncio n.º 6847-TM/2007

O juiz de direito, Dr. José Guilhermino F. M. Freitas, do 3.º Juízo do Tribunal de Pequena Instância Criminal do Porto, faz saber que, no processo sumário (artigo 381.º do Código de Processo Penal), n.º 6/04.0PTPRT, pendente neste Tribunal contra o arguido Abderrahim Chakori, de nacionalidade marroquina, nascido em 1973, natural de Kasha Tadla, titular do passaporte n.º N0353622 com último domicílio na Rua Principal 1239, São Martinho, Lobão, Santa Maria da Feira, o qual foi por sentença proferida em 5 de Janeiro de 2004, condenado em 70 dias de multa à taxa diária de 3,00 euros, o que perfaz a multa global de 210,00 euros, bem como na pena acessória de proibição de conduzir veículos motorizados por três meses, transitado em julgado em 9 de Fevereiro de 2004, pela prática de um crime de condução de veículo em estado de embriaguez, previsto e punido pelo artigo 292.º do Código Penal, praticado em 3 de Janeiro de 2004, a referida pena de multa foi convertida em 46 dias de prisão subsidiária, por despacho de 29 de Setembro de 2004, foi o mesmo declarado contumaz, por despacho de 15 de Maio de 2007, nos termos dos artigos 335.º, n.º 3, artigo 337.º, e artigo 476.º, do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter ou renovar bilhete de identidade, passaporte, carta de condução e certidões e de efectuar quaisquer registos junto de quaisquer autoridades públicas, nomeadamente conservatórias dos registos civil, predial, comercial ou de automóveis, notariado, centro de identificação civil e criminal, direcção-geral de viação, governos civis, câmaras municipais e juntas de freguesia.

17 de Maio de 2007. — O Juiz de Direito, *José Guilhermino F. M. Freitas*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria do Sameiro A. Afonso*.

2.ª VARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DO PORTO

Anúncio n.º 6847-TN/2007

O juiz de direito, Dr. Elias Arantes Tomé, da 2.ª Vara Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que, no processo comum

(tribunal colectivo), n.º 6732/96.9TDPRT, pendente neste Tribunal contra o arguido Manuel da Conceição Almeida Fernandes, filho de António Fernandes e de Florência da Conceição, natural de Penafiel, Rio de Moinhos, Penafiel, de nacionalidade portuguesa, nascido em 12 de Abril de 1963, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 6985276, com domicílio na Rua Barros Lima, 917, 3.º, esquerdo, 4300-063 Porto, por se encontrar acusado da prática de um crime de roubo, previsto e punido pelo artigo 210.º do Código Penal, praticado em 23 de Maio de 1997, por despacho de 3 de Agosto de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

16 de Agosto de 2007. — O Juiz de Direito, *Elias Arantes Tomé*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Conceição Allen*.

3.ª VARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DO PORTO

Anúncio n.º 6847-TO/2007

O juiz de direito, Dr. Armando da Rocha Azevedo, da 3.ª Vara Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo) n.º 509/04.7SMPRT, pendente neste Tribunal contra o arguido Paulo Jorge Neto de Sousa, filho de Américo Gomes Sousa e de Albertina da Conceição Neto de Sousa, natural de Portugal, Porto, Miragaia, Porto, de nacionalidade portuguesa, nascido em 4 de Julho de 1970, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 10942315, com domicílio no Bairro Contumil, Bloco 5, entrada 120, casa 42, 4300 Porto, por se encontrar acusado da prática de um crime de falsificação de documento, previsto e punido pelo artigo 256.º, n.º 1, alínea b), e n.º 3, do Código Penal, praticado em 9 de Maio de 2004, um crime de burla simples, previsto e punido pelo artigo 217.º do Código Penal, praticado em 9 de Maio de 2004, por despacho de 6 de Junho de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por detenção.

21 de Agosto de 2007. — O Juiz de Direito, *Armando da Rocha Azevedo*. — A Escrivã-Adjunta, *Alda Antunes Melo*.

4.ª VARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DO PORTO

Anúncio n.º 6847-TP/2007

A juíza de direito, Dr.ª Maria José Santos Matos, da 4.ª Vara Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 937/05.0PJPR-T-A, pendente neste Tribunal contra o arguido Hugo Fernando Guimarães Moutinho, filho de Fernando Oliveira Moutinho e de Maria de Lurdes Ávila Guimarães Moutinho, natural de Horta, de nacionalidade portuguesa, nascido em 21 de Setembro de 1977, solteiro, com a profissão de demonstrador, titular da identificação fiscal n.º 220237220 e do bilhete de identidade n.º 11309890, com domicílio na Travessa do Outeiro, 290, rés-do-chão, esquerdo, São Cosme, 4420 Gondomar, por se encontrar acusado da prática de um crime de roubo, previsto e punido pelo artigo 210.º do Código Penal, praticado em 21 de Novembro de 2005, de ofensa à integridade física simples, previsto e punido pelo artigo 143.º do Código Penal, praticado em 21 de Novembro de 2006, foi o mesmo declarado contumaz, em 16 de Março de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, proibição do arguido obter bilhete de identidade, passaporte, cartão de contribuinte, carta de condução e respectivas renovações, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

27 de Março de 2007. — O Juiz de Direito, *Maria José Santos Matos*. — A Escrivã-Adjunta, *Laura Maria C. P. Andrade*.